

TERMO DE COMPROMISSO nº 01/2015
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e LUIZ ROBERTO CORAIOLA, inscrito no CPF sob o nº 462.879.149-04 e RG nº 3.219.405-2 - SESP – PR neste ato representante legal de ALUBAUEN LTDA, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo nº 5043/2013 da Alubauen LTDA.

O referido processo tramitou na Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 01 de dezembro de 2014, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 18 de dezembro de 2014 e encaminhado à Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto de Vizinhança para dimensionamento das medidas compensatórias e/ou mitigadoras, que foram definidas conforme segue:

1) Durante a fase de obra, para fazer o controle do aumento do tráfego pesado de veículos e garantir a segurança dos transeuntes, deverão ser colocadas placas de sinalização provisórias na Av. Centenário e na Rua João Kmiecik de acordo com as orientações do órgão municipal de trânsito.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: durante o período de obra.

2) Restringir a entrada e saída de veículos e maquinários por um único acesso pela Rua João Kmiecik durante a fase de obra.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: durante o período de obra.

3) Calçadas, no padrão SMUR, reforçadas em frente ao empreendimento, para que com a passagem eventual de caminhões carregados, não se deteriore.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

4) Durante a fase de operação, para fazer o controle do aumento do tráfego pesado de veículos e garantir a segurança dos transeuntes, deverão ser colocadas placas de sinalização e controladores de velocidade na Av. Centenário e na Rua João Kmiecik de acordo com as orientações do órgão municipal de trânsito.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

5) Instalação de sinalização de proibição de estacionamento de veículos em ambos os sentidos da via em frente à empresa, até a distância de 50,00m (cinquenta metros) além dos limites frontais do terreno, de acordo com as orientações do órgão municipal de trânsito.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

6) Instalação de cortina verde nas testadas do terreno dentro dos recuos frontais, com espécies nativas com muda de altura mínima de 2,00m (dois metros) indicadas pela SMMA, como forma de minimizar os impactos visuais e aridez do empreendimento na paisagem da região.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

7) Execução com fornecimento de materiais de infraestrutura em trecho da via Rua João Kmiecik, incluindo: rede de drenagem com tubos em concreto; travessias em concreto armado; caixas de captação; caixa de ligação; poço de visita e alas para lançamento da rede de drenagem; execução de meio fio com sarjeta; regularização de toda área de passeio, preparando base em brita graduada com espessura de 7cm em área de trânsito de pedestres e 12cm de espessura em entradas de veículos, com largura mínima de 1,5m, obedecendo as normas de acessibilidade; plantio de grama nas demais áreas do passeio; execução de terraplenagem com compactação do subleito no trecho a ser executada pista de rolamento; execução de sub-base em brita 4A com espessura mínima de 20cm (vinte centímetros), base em brita graduada com espessura mínima de 15cm (quinze centímetros); preparação de base em brita graduada para meio-fio, em toda extensão da testada para a Rua João Kmiecik com aproximadamente 200,00m (duzentos metros). Larguras conforme

diretrizes viárias estabelecidas pela Lei nº 2161/2010. Implantação conforme projeto e orientações/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte (SMOP).

Observação: A SMOP, após implementação desta medida por parte da empresa, executará capa asfáltica no trecho da via conforme projeto e nos passeios.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: anterior a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos municipais de urbanismo, trânsito, obras públicas e transporte para definição das diretrizes viárias e padrões de calçadas da Prefeitura de Araucária.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão municipal de urbanismo cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 16 de novembro de 2015.

LUIZ ROBERTO RORAIOLA

Representante Legal

MARCIO SOUZA VILLELA

Secretário Municipal de Planejamento